



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 095/2020

De 27 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000095/2020 SUPLEM. 0414-08.002.04.122.0033.2636.339030000000 100.000,00

0.1.42.000000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado.

000095/2020 SUPLEM. 0228-05.004.10.303.0021.2110.339032000000 50.000,00

000095/2020 SUPLEM. 0230-05.004.10.303.0021.2981.339032000000 13.000,00

000095/2020 SUPLEM. 0202-05.004.10.302.0021.2834.339032000000 13.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio.

000095/2020 SUPLEM. 0228-05.004.10.303.0021.2110.339032000000 43.000,00

000095/2020 SUPLEM. 0230-05.004.10.303.0021.2981.339032000000 80.000,00

000095/2020 SUPLEM. 0202-05.004.10.302.0021.2834.339032000000 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 379.000,00

ANULA

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000095/2020 REDUCAO 0150-05.004.10.122.0023.2132.339039000000 70.000,00

000095/2020 REDUCAO 0151-05.004.10.122.0023.2133.339033000000 20.000,00

000095/2020 REDUCAO 0162-05.004.10.122.0023.2805.449052000000 19.000,00

000095/2020 REDUCAO 0172-05.004.10.301.0019.2091.319013000000 20.000,00

000095/2020 REDUCAO 0181-05.004.10.301.0019.2092.319013000000 20.000,00

000095/2020 REDUCAO 0199-05.004.10.301.0019.2807.339039000000 52.400,00

000095/2020 REDUCAO 0679-05.004.10.302.0056.2101.337170000000 10.000,00

0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE.

000095/2020 REDUCAO 0341-07.001.12.361.0013.2242.339039000000 100.000,00

0.1.42.000000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado.

000095/2020 REDUCAO 0199-05.004.10.301.0019.2807.339039000000 17.600,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio.

000095/2020 REDUCAO 0180-05.004.10.301.0019.2092.319011000000 50.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 379.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 27 de Julho de 2.020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL